



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Received em 06/04/2009, às 16:00  
/ estagiário

MPV-460

00046

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/04/2009

Proposição: MP 460/2009

Autor: Dep. RODRIGO ROLLEMBERG - PSB/DF

Nº Prontuário: 416

 Supressiva  Substitutiva  Modificativa  Aditiva  Substitutiva/Global

Página: 3

Artigo: 4

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Acrescente-se a MP 460, de 30 de março de 2009, o art. 4º, renumerando-se os demais:

*“Art. 4º. As áreas públicas rurais localizadas no Distrito Federal, poderão ser, no todo ou em parte, alienadas ao seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.”*

## JUSTIFICAÇÃO

Quem atua no setor fundiário brasileiro sabe o que o título representa para o ocupante da terra: segurança dominial, crédito bancário e melhoria de vida.. A titulação provoca no indivíduo uma nova disposição para o trabalho revertendo, afinal, na busca de uma melhor qualidade de vida e maior produtividade da terra.

A importância da medida justifica-se pela necessidade de superar o obstáculo que a ausência de titulação de parte das ocupações existentes na região representa para um maior desenvolvimento econômico local e para implementação de políticas de fomento da atividade rural em bases legais. A não titulação das áreas públicas rurais intensifica um ambiente de instabilidade jurídica, propiciando, via de regra, a grilagem de terras, o acirramento dos conflitos agrários e o avanço do desmatamento.

Aqueles que querem a terra para nela continuarem vivendo e trabalhando, terão a tranquilidade de que necessitam para viver sem sobressaltos e a garantia de acesso aos financiamentos públicos e privados e à assistência técnica dos órgãos do governo.

É oportuno observar, por fim, que de cada dez trabalhadores rurais, oito estão ocupados na agricultura familiar. Em 2006, dos alimentos que chegaram à mesa dos brasileiros, mais de 60% vieram das pequenas propriedades que, em bom número, não cumprem o marco legal.

Acredito que, com a aprovação da presente emenda, estaremos contribuindo para o resgate dessa imensa dívida social para com o trabalhador rural.

Assinatura

